



Data: 11/03/2026
Hora: 14:28:04
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		463/2026		Data Orçamentária:		29/01/2026									
Número do Empenho Anterior:		/													
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO							
Local de Aplicação:		ESTOQUE - ESO													
Nome do Credor:		CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA			CNPJ/CPF:		32.540.611/0001-19								
Endereço do Credor:		Avenida Anibal Geraldo nº147			Cidade:		JACAREI								
Telefone do Credor:		01145291540		FAX:		UF/CEP:		SP/13.318-000							
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202671/0009								
Modalidade Número:		9161/2025			Data do Processo:										
Modalidade de Empenho:		Ordinário													
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.											
Função:		17		Subfunção:		512		Programa:		6209		Ativ/Sub:		1827/0001	
Natureza da Despesa:		449051				Conta Aplicação:		22.202.013.041-4 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
Natureza da Receita:		15110101				Conta Fonte:		21.101.100.000-6 - RECURSOS PRÓPRIOS DE							
Valor Atual do Empenho:		R\$ 2.700,00		Saldo do Empenho:		R\$ 2.700,00		Saldo a Pagar:		R\$ 0,00					
Liquidado:		R\$ 0,00													

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	31	119422	100,00	m	TUBO PEAD, PN 10, DE 90, L = 50 m. ÁGUA.Tubo de PEAD, PE 100, para rede de distribuição de água, com encaixe Ponta/Ponta, tipo de junta união por termofusão. Fabricada Conforme NBR 15561. SDR 17, PN 10, DE 90, fornecido em bobina L = 50 m. Cor preto com listra azul. MARCA: CORR PLASTIK	27,000000	2.700,00

Valor da Nota de Empenho:	2.700,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 29/01/2026 Matrícula 497193	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.
- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 120/2025
- PA 123/2025
- SC 052/2026

Valor da Nota de Empenho: 2.700,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 29/01/2026 Matrícula 49.719-3	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____